

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES**

Processo Digital nº: **1127919-19.2018.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Transportadora Irmãos Shinozaki Ltda. e outro**
 Requerido: **Transportadora Irmãos Shinozaki Eireli e outro**

EDITAL (ARTIGO 36, DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TRANSPORTADORA IRMÃOS SHINOZAKI EIRELI, CNPJ N.º 44.394.989/0001-30, E SHINOZAKI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA., CNPJ N.º 04.416.200/0001-80, DESTINADO À CONVOCAÇÃO DE TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. PROCESSO Nº 1127919-19.2018.8.26.0100.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, Dr. TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, na forma da Lei etc.

CONVOCA os credores e interessados para a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada nos dias **25/03/2020 (1ª convocação) às 14:30 horas**, e **29/04/2020 (2ª convocação) às 14:30**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 654, sala 224, Santana, CEP 02031-040, referente à Recuperação Judicial nº 1127919-19.2018.8.26.0100, requerida por TRANSPORTADORA IRMÃOS SHINOZAKI EIRELI, CNPJ N.º 44.394.989/0001-30, e SHINOZAKI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA., CNPJ N.º 04.416.200/0001-80, ambas integrantes do mesmo grupo econômico. A assembleia será presidida pelo representante legal da Administradora Judicial e terá como ordem do dia a deliberação acerca do plano de recuperação judicial apresentado pelo GRUPO SHINOZAKI às fls. 1206/1293 dos autos, a eventual constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição, bem como qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos dispostos no art. 35, I, alíneas “a”, “b” e “f” da Lei 11.101/05. Os credores poderão, junto à Administradora Judicial, por meio do *e-mail* gruposhinozaki@brasiltrustee.com.br, requerer cópia do Plano de Recuperação Judicial apresentado. Os credores que desejarem se fazer representar por mandatário ou representante legal deverão enviar documento hábil procuratório e constitutivo ao *e-mail* gruposhinozaki@brasiltrustee.com.br ou aos endereços Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01141-010 ou Avenida Barão de Itapura, nº 2294, 4º andar, Guanabara, Campinas/SP, CEP 13073-300, telefones (11) 3258-7363 e (19) 3256-2006; ou, ainda, por meio dos mesmos meios de contato, ao invés de encaminhar o documento hábil procuratório, poderão apontar em quais fls. o instrumento procuratório se localiza nos autos. Qualquer alternativa escolhida deverá ter antecedência mínima de 24

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

(vinte e quatro) horas da realização da assembleia, nos termos previstos no art. 37, § 4º da Lei 11.101/05. Tratando-se de pessoa jurídica, deverão ser apresentados os documentos societários que comprovem a outorga de poderes. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo/SP, 17 de fevereiro 2020. **NADA MAIS**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**